



Comunicado N° 13/2023

Direção

Recife, 05 de maio de 2023.

MEDIDAS DE SEGURANÇA – CUIDADO – ACOMPANHAMENTO – ALINHAMENTO

Prezada Família Marista São Luís:

O Colégio Marista São Luís segue adotando e monitorando medidas que nos ajudem a fortalecer as boas práticas ligadas à qualidade no atendimento e à segurança no espaço escolar.

Nesse contexto, apresentamos o alinhamento/ajuste, que será realizado a partir do dia 8 de maio de 2023, conforme descrição a seguir:

1. HORÁRIOS DE ACESSO DAS FAMÍLIAS AO COLÉGIO

O acesso das famílias está autorizado, de segunda a sexta-feira, apenas para **os horários de entrada e saída** do(a) filho(a), nos horários descritos a seguir:

1.1. Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental

✓ **Matutino**

- Deixar: das 6h45 às 7h15.
- Apanhar: às 11h45.

✓ **Vespertino**

- Deixar: às 13h15.
- Apanhar: às 17h45.

1.2. 6º ano do Ensino Fundamental

- Deixar: às 13h15.
- Apanhar: às 18h20.

Observações:

- **É fundamental O CUMPRIMENTO, pela família, do procedimento de deixar e apanhar o(a) filho(a) nos horários indicados.**
- **O acesso de famílias e visitantes, nos horários após os fluxos de entrada e saída de estudantes, será, EXCLUSIVAMENTE, pela PORTARIA B (Capela), garantindo o controle de acesso direto à Recepção, para fins de identificação, cadastro e acompanhamento ao setor desejado.**
- **ATENÇÃO: Solicitamos a compreensão de cada família, para evitar a circulação nos espaços do Colégio após a retirada do(a) estudante, possibilitando-nos, ainda mais, campo de visão dos espaços, com seus devidos monitoramentos e intervenções.**



2. ACESSO AO AMBIENTE ESCOLAR POR MEIO DE BIOMETRIA/TAG

- 2.1. Reforçamos a necessidade do cadastramento biométrico dos estudantes (do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio) e dos seus responsáveis legais para acesso ao ambiente escolar. O acesso dos estudantes da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental é realizado por meio da *tag* de acesso.
- 2.2. Em caso de perda ou extravio do dispositivo (*tag*), o responsável deve dirigir-se ao setor da Secretaria Escolar para solicitação de 2ª via.
- 2.3. Tratando-se de outros responsáveis (avós, tios, irmãos, portadores etc.), o cadastro biométrico só pode ser realizado após a autorização da família, por meio do termo de autorização de portador, que pode ser acessado diretamente no portal do Colégio ou com cada equipe pedagógica. Após o preenchimento e a assinatura, esse termo deve ser entregue ao setor da Secretaria Escolar, que seguirá com os procedimentos legais.

Observação:

- ***Caso os responsáveis legais ainda não possuam a biometria cadastrada em sistema, deverão comparecer ao setor de Recepção para a realização do cadastramento. Na impossibilidade de coleta da biometria, devido a problemas no reconhecimento da digital, será fornecida uma tag de acesso, que deverá ser utilizada pelo(a) responsável, quando precisar comparecer ao Colégio.***

3. ORIENTAÇÕES SOBRE O USO DAS TAGS NO ACESSO ÀS CATRACAS

- 3.1. Orientamos que fixe a *tag* das crianças na mochila, no estojo ou em um chaveiro.
- 3.2. Orientamos que evite água, imã, rabiscos ou qualquer situação que viole a *tag*.
- 3.3. Caso a *tag* não libere a entrada na catraca, informe ao Núcleo de Apoio Pedagógico-NAP e deixe a mesma no NAP, para que possa receber a nova *tag*, ainda no mesmo dia.
- 3.4. Para situações de perda, roubo ou extravio, o responsável financeiro deverá, imediatamente, realizar a solicitação de uma nova via da *tag*, junto ao setor de Administração (Secretaria Escolar). O custo para a emissão da 2ª via será de R\$ 10,00 (dez reais) e o prazo para recebimento será de 3 (três) dias úteis.

4. ATIVIDADES COMPLEMENTARES – EVENTOS PEDAGÓGICOS

- 4.1. Ao término das **Atividades/Escolinhas Esportivas e Culturais**, treinamentos e ensaios, os responsáveis pelos estudantes poderão apanhar seus filhos nos locais de realizações, mediante identificação na portaria. Pedimos a compreensão de todos para evitar a circulação, no Colégio, após a retirada do(a) estudante.



- 4.2.** Sobre **eventos, mostras, festivais e locações** de espaços do Colégio, as escolas visitantes devem entregar, ao Colégio Marista São Luís, até às 16h do dia da atividade, uma relação em que constem os nomes dos estudantes, do professor e de acompanhante. Os participantes das locações do campo de futebol terão acesso ao Colégio mediante sua liberação pelo reconhecimento digital.
- 4.3.** Em relação às atividades referentes à **Missão/Pastoral** e ao **Marista ID**, os responsáveis, mediante identificação na portaria, seguirão o fluxo de apanhar o(a) estudante, evitando a circulação no Colégio após a retirada do(a) estudante.
- 4.4.** Os **eventos pedagógicos** serão realizados com o planejamento prévio, junto a todos os setores do Colégio, considerando o monitoramento de todas as ações de segurança que se façam necessárias.

No mais, agradecemos o habitual apoio de todos para que a dinâmica escolar seja fortalecida, sempre mais, com a segurança e o bem-estar dos estudantes. Certos da parceria família-escola, desejamos seguir empenhados na missão de educar e evangelizar crianças, adolescentes e jovens.

**Neste Mês Mariano, peçamos à nossa Boa Mãe que proteja cada estudante,
cada educador e cada família, com seu manto de amor.**

Ir. Maicon Donizete Andrade
Diretor

Lucielma Ribeiro
Vice-Diretora Educacional

Cláudio Plácido
Vice-Diretor Administrativo